



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

PROJETO DE LEI Nº 02 /2025 – LEGISLATIVO

PROTOCOLO Nº 21/2025
Data 12/02/2025 Horas 15:16
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

PROTOCOLO Nº 290.2025
Em 15/02/2025 hs
SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Súmula: Altera o artigo 7º, §1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 526/2015 e regulamenta o que segue:

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O valor das diárias de que se trata esta lei obedecerá aos seguintes critérios:

§1º. Deslocamento com pernoite dentro do Estado do Paraná:

I - Vereadores - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Demais servidores efetivos e comissionados - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§2º. Deslocamento com pernoite fora do Estado do Paraná:

I - Vereadores - R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - Demais servidores efetivos e comissionados - R\$ 900,00 (novecentos reais).

§3º. Deslocamento sem pernoite dentro do Estado do Paraná:

I - Vereadores - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II - Demais servidores efetivos e comissionados - R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em, 11/03/2025
Ass(s) 03 p 03
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã-PR, 12 de fevereiro de 2025.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO
Presidente

FLÁVIO GONÇALVES DA ROCHA
Vice-Presidente

GERALDO COSME DE REZENDE
1º Secretário

VALDINÉIA DE VICENTE
2ª Secretária